



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FARMÁCIA MUNICIPAL  
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

<b>FARMÁCIA BÁSICA RENASCENÇA</b>	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP 08</b>  <b>GERENCIAMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98</b>	ELABORADO EM: 01/09/2018 ÚLTIMA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO EM: 14/02/2020 por <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i>
---------------------------------------	--	---

## OBJETIVOS

Padronizar os procedimentos para gerenciamento da guarda, dispensação e documentação dos medicamentos controlados, de acordo com a Portaria 344/98 e Resolução 44/2010 que dispõe sobre os antimicrobianos, dispensados na Farmácia Municipal, de acordo com o que determinam tais resoluções.

## PROCEDIMENTOS

Os medicamentos controlados pela portaria 344 devem ser armazenados em armário ou sala própria, com chave e salvaguarda do farmacêutico. Já os antimicrobianos ficam armazenados separadamente dos demais, com etiquetas de identificação azul, em ordem alfabética. A organização dos mesmos obedece às mesmas normas para os demais medicamentos (ordem alfabética, lotes separados e aqueles com vencimento mais próximo, identificados e a frente).

### DA DISPENSAÇÃO:

- Receber a prescrição médica do paciente (receita ou notificação de receita);
- Verificar legibilidade e ausência de rasuras e emendas;
- Verificar identificação do usuário;
- Identificação do medicamento, concentração, dosagem, forma farmacêutica e quantidade;
- Modo de usar ou posologia;
- Duração do tratamento;
- Local e data da emissão;
- Assinatura e identificação do prescritor com o número de registro no respectivo conselho profissional;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FARMÁCIA MUNICIPAL  
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

- Verificar no sistema, em caso de uso contínuo, se o paciente ainda possui medicamento em casa. Se a retirada foi para 60 dias, a medicação só deve ser liberada se o término estiver previsto para **sete dias ou menos**. Se o paciente faz retirada mensal (30 dias), a medicação só deve ser liberada se o término estiver previsto para **cinco dias** ou menos. Se sim, prosseguir com a dispensação, se não, orientá-lo a vir retirar no período adequado.
- Verificar se a receita encontra-se dentro do prazo de validade, a saber:  
30 dias corridos para psicotrópicos e 10 dias para antimicrobianos;
- Localizar o produto no estoque;
- Realizar inspeção visual para verificar a identificação do medicamento e a integridade da embalagem;
- Após separados, os medicamentos devem ser levados, junto da receita, até o farmacêutico para checagem;
- Lançar o medicamento no prontuário eletrônico do paciente, conferindo se o lote, validade e quantidade, conferem no produto físico com o lançado no sistema;
- Fornecer sempre, em relação a qualquer produto, as informações acerca do uso correto e seguro, assim como orientações sobre as condições ideais de armazenamento;
- Devolver a segunda via da receita, carimbada e datada, e guardar a notificação ou primeira via no local para que sejam conferidas e carimbadas pelo farmacêutico ao final do dia.
- Após conferidas as receitas devem ser arquivadas, conforme tipo e data, para posterior consulta. As notificações de Receita A devem ser arquivadas separadamente para confecção de relatório mensal a ser apresentado à VISA municipal.

A seguir um resumo sobre as especificidades de cada tipo de receita a ser observadas:

#### RECEITA DE CONTROLE ESPECIAL “C”

É exclusiva para medicamentos a base de substâncias constantes das listas “C1” (outras substâncias sujeitas a controle especial), “C2” (retinóicas para uso tópico) e “C5” (anabolizantes) deste Regulamento e de suas atualizações.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FARMÁCIA MUNICIPAL  
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

O formulário da Receita de Controle Especial válido em todo o Território Nacional, deverá ser preenchido de forma manuscrita, datilografada ou informatizada, apresentando, obrigatoriamente, 2 (duas) vias, sendo elas: “1ª via - Retenção da Farmácia ou Drogaria” e “2ª via - Orientação ao Paciente”. A Receita de Controle Especial deverá estar escrita de forma legível, a quantidade em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura e terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.

Podem ser dispensadas as quantidades suficientes para o tratamento de até 2 (dois) meses do paciente – 60 (sessenta) dias, ou no máximo, o que for prescrito pelo médico (caso as quantidades forem menores do que 60 dias).

#### NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 'A' (AMARELA)

É exclusiva para a dispensação de entorpecentes, em conformidade com as listas A1 e A2 da Portaria SVS/MS nº344 de 12 de maio de 1998;

Válida por 30 (trinta dias), a partir da data de sua emissão em todo Território Nacional, quando acompanhada da receita médica com justificativa de uso, para aquisição em outra Unidade Federativa;

Pode conter no máximo 05 (cinco) ampolas e, para as demais formas farmacêuticas, pode conter quantidade correspondente a 30 (trinta) dias de tratamento.

#### NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" (AZUL)

É exclusiva para a dispensação de psicotrópicos, em conformidade com as listas A3, B1 e B2 da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998;

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, sendo válida agora dentro de todo o Brasil.

Pode conter no máximo 05 (cinco) Ampolas e para as demais formas farmacêuticas, e pode conter quantidade correspondente a 60 (sessenta) dias de tratamento.

#### NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TALIDOMIDA – COR BRANCA

##### **(dispensação exclusiva pelo farmacêutico)**

Para medicamentos relacionados nas listas C3 (Imunossupressoras).



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FARMÁCIA MUNICIPAL  
MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

Validade após prescrição: 20 dias.

Quantidade Máxima / Receita: 30 dias de tratamento.

Limitado a 30 dias o número de ampolas por medicamento injetável.

Deve vir acompanhada do Termo de Esclarecimento para Usuário de Talidomida e Termo de Responsabilidade.

#### RECEITAS DE ANTIMICROBIANOS (44/2010)

A dispensação destes medicamentos fica sujeita à retenção de receita, sendo entregue a segunda via ao paciente. As prescrições somente poderão ser dispensadas quando apresentadas de forma legível e sem rasuras, por profissionais devidamente habilitados e contendo as seguintes informações:

- Nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade (em algarismos arábicos e por extenso) e posologia;
- Identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional ou nome da instituição;
- Identificação do usuário: nome completo;

#### **RELATÓRIOS**

- Gerar relatório mensal no que se refere à RMNRA e entregar a VISA municipal até o dia 15 de cada mês.
- Gerar balanço mensal de entradas e saídas de todas as substâncias e entregar a VISA municipal todas as receitas.
- Gerar trimestralmente o balanço geral de medicamentos de controle especial, solicitando carimbo da Visa municipal no documento de regularidade da farmácia.
- Fazer o envio das movimentações ao sistema HÓRUS, até o dia 15 de cada mês subsequente.

<b>ELABORADO POR:</b> <i>Gabrielle Black</i>	<b>CRF-PR: 32319</b>
<b>ATUALIZADO:</b> <i>Eliz Cassieli P. P. Boaretto</i>	<b>CRF-PR: 29150</b>
<b>REVISADO POR:</b> <i>Giovana Isabel Pinto</i>	<b>CRF-PR: 31565</b>